

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2023****(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)**
LEI 123/2006 ARTIGO 48, inciso II**PREÂMBULO**

O Município de Mirassol D' Oeste, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que publica o presente Aviso de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, artigo 75, § 3º. **manifestando seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para execução do objeto.**

As dúvidas com relação ao objeto ou às regras de participação poderão ser sanadas pessoalmente no Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, com sede na Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro, em Mirassol D' Oeste, com horário de funcionamento das 7h às 13h de segunda a sexta feira, telefone (65) 9 9953-0883 (setor de licitações) ou encaminhadas através do e-mail licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br, fazendo referência ao número do Aviso de Dispensa.

1- DO OBJETO

O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de: materiais e prestação de serviços de vidraçaria para as unidades municipais de ensino.

O objeto abrangerá as especificidades conforme descrição anexa ao final do presente Aviso.

A presente aquisição é composta de **lote único**, considerando a natureza dos materiais/serviços a serem executados, tornando inviável o parcelamento.

A menor proposta apresentada para a execução do objeto é no valor global de R\$ 7.190,80 (Sete Mil, Cento Noventa Reais e Oitenta Centavos) conforme orçamento disponível no processo.

Através da publicação do presente Aviso, o Município se dispõe a aceitar propostas adicionais que cubram o valor acima mencionado.

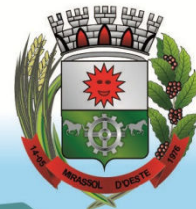
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução/aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 226/230 - Centro de Custo: 2015

3 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição/contratação realizada por Dispensa de Licitação está enquadrada, por limite de valor, na Lei n. 14.133/2021, art. 75, inciso II.



A divulgação do presente Aviso de Dispensa para apresentação de propostas mais vantajosas está prevista no § 3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

4- DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Poderão apresentar propostas adicionais as pessoas jurídicas interessadas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Aviso.

O Aviso de Dispensa nº 21/2023 será publicado no sítio eletrônico: www.mirassoldoeste.mt.gov.br (ícone: portal transparência - licitações - licitações em andamento).

Serão analisadas as propostas adicionais apresentadas até o final do expediente (13h) do dia **25 de abril de 2023**, acompanhadas dos documentos relacionados na cláusula 6 do presente Aviso.

As propostas poderão ser protocoladas na recepção do Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, localizado na Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro em Mirassol d'Oeste até as 13h (horário de expediente), ou enviadas através do email do Agente de Contratação responsável até as 23h59min do dia 25 de abril de 2023

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANILO CEZAR OCHIUTO
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	daniloochiuto1@hotmail.com
PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DE PROPOSTAS	25/04/2023 (até as 13h no protocolo, até as 23h59min por e-mail)

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá conter obrigatoriamente:

Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais(R\$) – unitário e total;

Valor unitário e valor total de cada item e valor global da proposta, indicado de forma numérica e por extenso.

Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo de, no mínimo 90 (noventa) dias.

Prazo de execução do objeto de até 15 dias contados a partir do recebimento do Pedido de Empenho emitido pelo Município de Mirassol D' Oeste.

A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 90 (noventa) dias.

O descumprimento do prazo de execução/entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

É facultado ao Agente de Contratação, responsável pela condução do processo de dispensa, proceder em qualquer fase do procedimento, à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos proponentes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas ofertadas de acordo com as especificações e exigências legais deste Aviso será o de MENOR PREÇO GLOBAL.



O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta.

Após a análise das propostas e documentos encaminhados, será publicado extrato do resultado, contendo todas as propostas apresentadas, indicando-se a empresa vencedora, sendo o processo encaminhado à Autoridade Superior, que poderá:

7- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais do(s) sócio(s);
 - Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- 8.5- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- 8.6- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 8.7- Certidão de Regularidade perante o FGTS (dispensada para pessoa física);
- 8.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9 - LOCAL DE ENTREGA

Os serviços serão executados nas Unidades indicadas pela Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com a instalação ficam a cargo do fornecedor, devendo ser consideradas na elaboração da proposta ofertada.

10 - PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto da presente Dispensa será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do(s) Pedido(s) de Empenho emitido pelo Município através da Secretaria solicitante.

11 - PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e/ou fatura e a consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente de titularidade da proponente vencedora.

12 - INFORMAÇÕES GERAIS

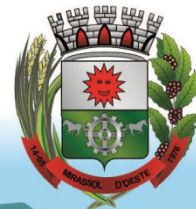
Para obter maiores informações ou dirimir dúvidas sobre a participação no presente processo de Dispensa de Licitação as interessadas poderão entrar em contato pelos telefones (65) 3241-3090/..... e 9 9953-0883 (Setor de Compras/Licitações) ou através do e-mail: licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br.

13 - FORO

Fica eleito o foro do Município de Mirassol D' Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta aquisição.

Mirassol D' Oeste, 19 de abril de 2023.

(Minuta padrão elaborada por Célia Regina de Mattos Prado)

ANEXO I(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- **ELABORAR COM TIMBRE DA EMPRESA**)

Nome de Fantasia:
 Razão Social:
 CNPJ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
 Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP
 Endereço:
 Bairro: Município:
 Estado: CEP:
 Fone: () E-MAIL:
 Conta Corrente nº Agência nº Banco
 Nome completo do responsável legal da empresa:
 CPF: RG: CELULAR:

LOTE ÚNICO:

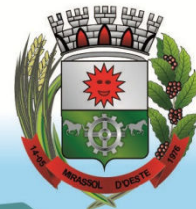
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
Valor Global: (valor por extenso)					

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data,

 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

PROJETO BÁSICO**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.

Item	Descrição	Unidade	Quant
01	PORTA DE VIDRO - TEMPERADO DE 10MM COM INSTALACAO, MEDINDO 2,15M2, FUME, ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS MECANICOS	UND	1
02	PERFIL - EM ALUMINIO, UTILIZADO PARA ENCAIXILHAR VIDRO TEMPERADO	UND	1
03	FERRAGENS - DOBRADICA, PARA PORTA DE VIDRO DE 10MM	UND	3
04	PUXADOR TUBULAR - RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO.	UND	3
05	TRINCO DE EMBUTIR - DE COBRE CROMADO, PARA SER UTILIZADO EM PORTA DE VIDRO, DEVENDO SER ENTREGUE PARA PISO HIDRAULICAS, COM INSTALACAO	UND	3
06	TABELA SINAPI - 72122, VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M ²	5,35
07	PERFIL - DE ALUMINIO, TIPO U MEDINDO 10MM PARA VIDRO TEMPERADO	UND	2
08	PECA DE REPOSICAO PARA ESQUADRIAS METALICAS - DO TIPO TAMPA CANAL CLICK ACABAMENTO PARA VIDRO 10MM E PINTURA COM OPÇÃO DE CORES ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, BRANCO OU PRETO.	UND	1
09	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELAS - TIPO RESTAURACAO DE PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDROS COM REMOCAO, LIMPEZA, LUBRIFICACAO, AJUSTE E REPOSICAO DA MESMA COM MANUTENCAO CORRETIVA	SV	10
10	FECHADURA - DE FERRO CROMADO, CONVENCIONAL CONTRA FECHADURA, PARA USO INTERNO DA PORTA DE VIDRO	UND	1



2. JUSTIFICATIVA:

Ao desempenhar suas funções públicas, a administração tem o dever de pautar-se nos princípios que norteiam as gerências dos bens públicos, especialmente no que concernem os princípios da eficiência, conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade.

A contratação se justifica em razão do fracasso do processo licitatório para aquisição de materiais e serviços de vidraçaria realizado no ano de 2022, tendo em vista que vários ambientes das unidades municipais de ensino necessitam com urgência dos referidos materiais/serviços.

Destarte, e no intuito promover um atendimento de qualidade aos alunos e funcionários e mantermos a segurança de todos.

Destarte por fim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa é fundamental e legal a contratação pretendida através da realização do processo de Dispensa de Licitação.

Considerando a natureza do objeto, o parcelamento dos itens é inviável, devendo ser contratado em **lote único** para os serviços e colocação dos materiais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a especificidade do objeto, a contratação se enquadra na forma de dispensa de licitação, conforme preceitua o Art. 75, da Lei federal nº 14.133/21, conforme detalhamento em justificativa em anexo.

4. DADOS DA PROPONENTE QUE OFERTOU PROPOSTA DE MENOR VALOR:

Nome do Locador: PORTO VIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 14.732.094/0001-06

Endereço: Rua Nilma Pereira Leite, Nº 261, Bairro: Centro, Mirassol D'Oeste – MT

Telefone: (65) 3241-4606/ (65) 9 9904-4823.

Email: porto_vidros@hotmail.com.br

Proposta ofertada: R\$ 7.190,80 (sete mil cento e noventa reais e oitenta centavos)

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

O fornecedor/prestador será selecionado após publicação do Aviso de dispensa no sítio eletrônico do Município, em atendimento ao artigo 75, § 3º da Lei 14.133/21.

Será selecionada a proposta mais vantajosa e o fornecedor escolhido deve ser do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; demonstrando estar habilitado para contratar com o Município.



O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

Projeto/Atividade: 2015.

Fichas: 226 – Material de Consumo

230 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados nas Unidades Municipais de Ensino conforme demanda da Secretaria de Educação.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 24 (vinte e quatro) a partir do comunicado da Secretaria, devendo ser finalizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal, pelo efeito de contrato administrativo, através de crédito em conta corrente devidamente atestada pelo responsável pelo fiscal de contrato, acompanhadas obrigatoriamente da CND da Receita Federal em conjunto com INSS, CNDT – FGTS.

9. FISCALIZAÇÃO

Não será necessária a figura do fiscal de contrato por se tratar de uma demanda imediata

Wilson José de Matos

Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura



ANEXO III

Descrição do objeto para apresentação de eventual proposta
(Relatório do sistema)

(será anexado quando voltar do Parecer)

: 000056/23DISPENSA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	055.004.141	PORTA DE VIDRO - TEMPERADO DE 10MM COM INSTALACAO, MEDINDO 2,15M2, FUME, ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS MECANICOS	UNIDADE	1
2	056.010.701	PERFIL - EM ALUMINIO, UTILIZADO PARA ENCAIXILHAR VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	1
3	053.025.029	FERRAGENS - DOBRADICA, PARA PORTA DE VIDRO DE 10MM	UNIDADE	3
4	056.010.529	PUXADOR TUBULAR - RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO.	UNIDADE	3
5	053.007.032	TRINCO DE EMBUTIR - DE COBRE CROMADO, PARA SER UTILIZADO EM PORTA DE VIDRO, DEVENDO SER ENTREGUE PARA PISO HIDRAULICAS, COM INSTALACAO	UNIDADE	3
6	107.009.002	TABELA SINAPI - 72122, VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	METRO QUADRADO	5,35
7	056.010.700	PERFIL - DE ALUMINIO, TIPO U MEDINDO 10MM PARA VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	2
8	095.012.001	PECA DE REPOSICAO PARA ESQUADRIAS METALICAS - DO TIPO TAMPA CANAL CLICK ACABAMENTO PARA VIDRO 10MM E PINTURA COM OPÇÃO DE CORES ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, BRANCO OU PRETO.	UNIDADE	1
9	005.512.487	SERVICO DE MANUTENCAO DE PORTA, PORTAO E CANCELA - TIPO RESTAURACAO DE PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDROS COM REMOCAO, LIMPEZA, LUBRIFICACAO, AJUSTE E REPOSICAO DA MESMA COM MANUTENCAO CORRETIVA	METRO QUADRADO	10
10	056.009.825	FECHADURA - DE FERRO CROMADO, CONVENCIONAL CONTRA FECHADURA, PARA USO INTERNO DA PORTA DE VIDRO	UNIDDE	1